

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, o Banco do Brasil (BB) comunica que, após comunicação formal, via Ofício do Ministério da Economia, desta data, iniciou-se no âmbito do BB os procedimentos de governança necessários à confirmação da elegibilidade do Sr. André Guilherme Brandão para assumir o cargo de presidente da Companhia.

2. Fatos adicionais, julgados relevantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 14 de agosto de 2020.

Carlos Hamilton Vasconcelos de Araújo
Vice-Presidente Gestão Financeira e Relações com Investidores